



PLANO DE DADOS ABERTOS 2026 - 2028



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. INTRODUÇÃO**
- 3. CENÁRIO INSTITUCIONAL**
 - a. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
 - b. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI
- 4. OBJETIVOS**
 - a. Objetivo Geral
 - b. Objetivos Específicos
- 5. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS**
- 6. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA**
 - Quadro 1 – Ranking de tópicos de interesse para abertura de dados
 - Quadro 2 – Matriz de priorização
- 7. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO**
- 8. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE**
 - 8.1 Sustentação
 - 8.2 Monitoramento
 - 8.3 Controle
- 9. PLANOS DE AÇÃO**
 - a. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA
 - b. Cronograma de abertura de bases
 - c. Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases
- 10. ANEXOS**
 - 1. a. Inventário de Bases de Dados da UFERSA**
 - 2. b. Referências**
 - 3. c. Glossário**

4. APRESENTAÇÃO

De acordo com as definições da [Open Knowledge Foundation](#), são considerados dados abertos aqueles que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura. O Poder Executivo Federal possui uma Política de Dados Abertos, apresentada no Decreto nº 8.777 e em diversos normativos, como o Decreto nº 9.903, de 2019 e a Resolução nº 3, de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). Dentre os objetivos desta Política, podem ser destacados a promoção da publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; o aprimoramento da cultura de transparência pública; e o acesso dos cidadãos, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O PDA é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Cada órgão/entidade possui a obrigação de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do documento.

Em consonância com as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI), com a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2021, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, bem como outros normativos, apresentamos o Plano de Dados Abertos

da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para o biênio 2026-2028.

O PDA contém informações sobre os canais de comunicação; as formas de interação com a sociedade; estratégia definida para abertura dos dados, com respectivo plano de ação contendo as atividades, produtos, cronograma, prazos; análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal; cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança; bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação. Além destes itens, é apresentado um inventário dos dados constantes em sistemas informatizados da universidade. O repositório dos dados abertos da UFERSA pode ser acessado no portal de dados abertos da UFERSA (<https://dadosabertos.ufersa.edu.br/>), enquanto as versões anteriores do PDA podem ser consultadas em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pda/>.

2. INTRODUÇÃO

A UFERSA considera na elaboração de seu PDA, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto Nº 9.903, DE 8 DE JULHO DE 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para



dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;

- A Resolução nº 3 de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção e privacidade e estabelecendo diretrizes para a transparência e a divulgação de informações em conformidade com a legislação vigente;
- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, por meio da transformação digital, da transparência, da inovação e da disponibilização de dados em formato aberto;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

- O Plano de Ação da INDA, que determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a consolidar uma Política de Dados Abertos;
- Os Planos Nacionais de Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership* – OGP), regulados pelo Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING7 - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a serem estabelecidos no âmbito do Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação PDTI.

Convém ressaltar que a abertura de dados promove transparência e, ao mesmo tempo, estimula o engajamento popular, ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade, e que, por esse motivo, a ação de abertura de dados possui impacto direto na melhoria da gestão pública e estímulo ao controle social.

Dessa forma, o PDA é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na UFERSA válidas para o biênio 2026 – 2028, em que o cidadão terá acesso a informações disponibilizadas por meio de sistemas de tecnologia da informação.



Destaca-se que a elaboração do PDA foi realizada no segundo semestre de 2026, de forma colaborativa, envolvendo unidades de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Planejamento e o Serviço de Informação ao Cidadão, dentre outras, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, por meio de consulta pública, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela UFERSA.

Por último, esclarece-se que, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados ao PDA, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação da UFERSA, em cumprimento com a legislação.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi criada em 1º de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio do Decreto nº 03/67, de 18 de abril de 1967 e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decreto nº 1.306, de 21 de outubro de 1969.

A UFERSA possui quatro *campi* instalados nas cidades de Mossoró (sede), Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, todas localizadas no estado do Rio Grande do Norte. Por estar localizada no semiárido brasileiro, região estratégica para o desenvolvimento nacional, muitas das atividades e planos de ação desempenhados pela UFERSA estão alinhados com o objetivo de superar os desafios regionais, como expresso em sua missão institucional, definida no Artigo 2º do seu Estatuto: “A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade”. Com base em sua visão, a UFERSA busca tornar-se uma referência nacional e internacional como universidade ecologicamente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural com ênfase no desenvolvimento do semiárido brasileiro.

De acordo com o Art. 3º do seu estatuto, a atuação da UFERSA orienta-se para o alcance dos seguintes objetivos: 1. Ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade; 2. Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento; 3. Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

Este Plano de Dados Abertos se relaciona e está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão da UFERSA:



o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), elaborado para o período 2026-2030 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

a. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o principal instrumento de planejamento estratégico da UFRSA, elaborado em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Além de atender às exigências legais, o PDI orienta o desenvolvimento institucional, estabelecendo a missão, a visão, os objetivos estratégicos, os programas, os indicadores, as metas e as ações que nortearão a atuação da Universidade no período de sua vigência.

A elaboração do PDI 2026-2030 foi conduzida por uma Comissão de Coordenação e Elaboração e por uma Comissão de Proposição, instituídas por portarias da Reitoria, assegurando um processo participativo com o envolvimento da comunidade universitária. Inicialmente, foi realizado um estudo de benchmarking dos planos de desenvolvimento institucional de outras universidades federais, seguido de uma etapa diagnóstica baseada na metodologia da Matriz SWOT, na qual unidades administrativas, centros acadêmicos e Pró-Reitorias contribuíram para a identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da instituição.

Com base nesse diagnóstico, o planejamento estratégico foi estruturado segundo a metodologia do Balanced Scorecard (BSC),

organizada nas perspectivas Sociedade, Processos Internos e Aprendizagem e Crescimento. A partir dessas perspectivas foram definidos os objetivos estratégicos, programas, indicadores, metas e ações estratégicas, promovendo o alinhamento entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos resultados institucionais. A metodologia prevê, ainda, que as unidades responsáveis elaborem planos de ação específicos e realizem revisões periódicas, garantindo a adaptação do planejamento às necessidades institucionais ao longo da vigência do PDI.

Dessa forma, o PDI 2026-2030 constitui o principal instrumento de orientação da gestão estratégica da UFRSA, integrando as políticas institucionais e promovendo o alinhamento entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, em conformidade com os princípios da governança pública, da transparência e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

b. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2022-2026)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes e as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFRSA, alinhando os investimentos, os serviços e a infraestrutura de TI às necessidades institucionais. O plano vigente abrange o período de 2022 a 2026 e tem como objetivo geral estabelecer as



diretrizes de planejamento e governança de TI da Universidade para o quinquênio, em observância aos objetivos estratégicos institucionais e às normas fixadas pelo Governo Federal. Por sua natureza dinâmica, o PDTI é concebido para ser flexível e revisado periodicamente — a cada vinte meses —, de modo a manter sua aderência à realidade da TIC na Instituição.

A elaboração do PDTI 2022-2026 foi conduzida por uma Comissão de Elaboração designada para esse fim, por meio de processo participativo que envolveu integrantes das áreas técnica, administrativa e acadêmica, adotando como referência metodológica o Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). A partir de um diagnóstico da situação da TIC na Universidade, o plano identificou as necessidades de informação, de serviços, de infraestrutura, de pessoal e de governança, das quais derivaram as metas e as ações a serem executadas ao longo de sua vigência.

O PDTI está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às principais normas que orientam a governança digital no âmbito da administração pública federal, entre as quais a Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Política Nacional de Segurança da Informação (Decreto nº 9.637/2018) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Sua governança é exercida pelo Comitê de Governança Digital (CGD), responsável pela análise e aprovação do plano e de suas revisões, cabendo à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) a coordenação da execução das ações, em articulação com as demais unidades da Universidade.

Ao final de sua vigência, os resultados do PDTI 2022-2026 vêm sendo avaliados para subsidiar a formulação do ciclo seguinte, o PDTIC 2027-2030, em fase de elaboração, e o alinhamento ao PDI 2026-2030. Entre os avanços do período destacam-se a ampliação da cobertura de rede e de Wi-Fi à totalidade dos edifícios, o licenciamento de ferramentas colaborativas para toda a comunidade acadêmica e a ampliação da transformação digital, com o crescimento do número de serviços digitalizados. Nesse contexto, o PDTI constitui instrumento essencial de sustentação da infraestrutura e dos sistemas que dão suporte à abertura e à manutenção dos dados abertos da UFERSA, razão pela qual o presente Plano de Dados Abertos mantém estreito alinhamento com as suas diretrizes.

4. OBJETIVOS

a. OBJETIVO GERAL

Promover e sustentar a abertura de dados da UFERSA em cumprimento à legislação vigente e em consonância com a Política Nacional de Dados Abertos com base nos princípios da publicidade, transparência e eficiência, em prol do interesse público, buscando também o incremento do controle social, o aprimoramento nas tomadas de decisões dos gestores públicos e a difusão de informações produzidas e mantidas pela Universidade.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar dados de interesse público elegíveis para abertura progressiva e sustentável;
- Fornecer dados atualizados e confiáveis sobre as atividades desempenhadas pela Universidade;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da Universidade;
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional;
- Incrementar os processos de transparência e acesso à informação;
- Estimular o controle social

5. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A UFERSA vislumbra garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração através de seu Plano de Dados Abertos, especialmente de dados institucionais das atividades fins, que não estão disponíveis em outras instâncias e/ou sistemas fora da Instituição. Do universo de dados gerados pela instituição, espera-se disponibilizar ao longo do tempo, o máximo possível de dados, mas deve-se conciliar esta demanda com as atividades cotidianas da Instituição, de modo que deverão ser estabelecidos critérios para priorizar esta disponibilidade.

Para a definição das bases de dados prioritárias para abertura, foram considerados os critérios estabelecidos no Art. 1º

da Resolução nº 03/2017 da CGINDA, conforme detalhados a seguir. Os critérios utilizados foram:

1. Grau de relevância para o cidadão;
2. Quantidade de solicitações em transparência passiva;
3. Estímulo ao controle social;
4. Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização dos dados;
5. Relação com projetos estratégicos do Governo;
6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;
7. Potencial de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
8. Potencial de fomento a novos negócios na sociedade.

Cada critério foi avaliado em uma escala de 0 a 3 pontos, sendo 0 – não se aplica; 1 – baixo; 2 – médio; e 3 – alto. Além disso, foi atribuído um peso específico a cada critério, de acordo com sua importância para a priorização das bases de dados. A pontuação de cada critério foi multiplicada pelo respectivo peso, e a pontuação total de cada base de dados foi obtida pela soma das pontuações ponderadas.

Cabe destacar que a definição das bases de dados a serem contempladas neste Plano considerou, entre outros aspectos, aquelas previstas no Plano de Dados Abertos da UFERSA – 2023/2025 que permanecem relevantes para a transparência institucional e que ainda não foram incorporadas ao conjunto de dados disponibilizados. Dessa forma, buscou-se assegurar a continuidade das ações de abertura de dados, bem como ampliar e aperfeiçoar o conjunto de informações disponibilizadas à



sociedade, considerando as demandas identificadas e a capacidade institucional de disponibilização.

6. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Para promover a abertura dos dados, e em especial a continuidade, atualização e integridade dos mesmos, um conjunto de ações foi implantado. Num primeiro momento foi constituída uma comissão temporária por meio da Portaria nº 458/2026, de 28 de fevereiro de 2026, a fim de construir o PDA 2026-2028 com base nos marcos legais, boas práticas recomendadas e manter as consultas anteriores às Unidades administrativas, a saber: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Pró-reitoria de Administração (PROAD), Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), Superintendência de Infraestrutura (SIN), Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), Sistemas de Bibliotecas e ouvidoria. Considerando o PDA 2023-2025, o levantamento das demandas de dados a serem abertos foi realizado em duas etapas. A primeira constituía em uma reunião on-line de apresentação da comissão e da tarefa de constituição do PDA e a sua consequente publicação e execução por cada uma das Pró-reitorias, reunião esta, com os seus gestores e staff. Essa visita visou sensibilizar os setores da grandeza, urgência e responsabilidade da demanda, em especial de imbuir ao gestor a necessidade de incluir na rotina do setor a preocupação com a publicação destes dados. Após analisar o PDA 2023-2025, a

comissão detectou que alguns itens do ranking constante no Quadro 1 não foram implementados no painel de dados e optou-se por priorizar esses itens, conforme abaixo, pois os mesmos já tinham passado por todos os passos necessários para implantação. Para o PDA 2026-2028 a comissão resolveu além de manter as bases dos PDAs anteriores e acrescentar algumas bases tendo como base a central de painéis de CGU.

Quadro 1 - Ranking de tópicos de interesse para abertura de dados do PDA 2023-2025 não implementadas.

Item consultado	Conjunto de dados	Status
Licitações agendadas, licitações em andamento, resultados das licitações, contratos em execução, contratos encerrados, valores pagos	Status das Licitações Status dos Contratos e acompanhamento financeiro	Não Implantado
Convênios e instrumentos similares	Dados dos Convênios celebrados entre a instituição e entes externos	Não Implantado
Quantitativo servidores Docentes	Quantitativo de Servidores Ativos e Inativos Quantitativo de Servidores por Cargo	Implantado Parcialmente
Quantitativo servidores técnico-administrativos por cargo		
Quantitativo de docentes substitutos		
Quantitativo de servidores permanentes, temporários e inativos		

Fonte: PDA 2023-2025.



A comissão consultou a central de painéis de CGU que traz as informações sobre a Lei de Acesso a Informação (<https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>) para saber quais os assuntos mais demandados. Foi constatado que no período de janeiro/2023 a dezembro/2025, foram realizados 630 pedidos onde 10,58% foram sobre o assunto universidade e instituto, 9,56% foram sobre educação superior, 7,17% foi sobre concursos e processos seletivos, 6,83% foi sobre gestão de pessoas e 6,48% sobre ações afirmativas.

Outro dado analisado pela comissão foi o anexo I do PDA 2023-2025, onde consta o inventário de bases de dados da Ufersa. O mesmo está disponibilizado no anexo deste PDA.

Diante dos fatos relatados acima, a comissão optou por reavaliar a PDA 2023-2025 e trabalhar com os dados já coletados anteriormente, tendo em vista a importância dos mesmos, assim como implantar os dados já priorizados anteriormente, dentro das normas vigentes, porém não implementados. Os dados apresentados no Quadro 1 foram obtidos no PDA 2019-2021, por meio de consulta pública realizada no âmbito da elaboração daquele Plano, aberta à comunidade acadêmica e ao público externo por via de formulário eletrônico divulgado através de mala direta aos usuários e no portal institucional.

A priorização das bases de dados para abertura foi realizada com base nos critérios estabelecidos no Art. 1º da Resolução nº 03 da CGINDA, considerando aspectos de interesse público, transparência, controle social e relevância institucional.

Cada critério foi avaliado em uma escala de 0 a 3 pontos, sendo 0 – não se aplica; 1 – baixo; 2 – médio; e 3 – alto. Além disso, foi atribuído um peso específico a cada critério, de acordo

com sua importância para a priorização das bases de dados. A pontuação de cada critério foi multiplicada pelo respectivo peso, e a pontuação total de cada base de dados foi obtida pela soma das pontuações ponderadas. Dessa forma, as bases com maior pontuação final foram classificadas como prioritárias para abertura.

Para o critério de relevância para o cidadão, foi utilizada a consulta pública realizada pela Ufersa no âmbito da elaboração do PDA 2026-2028, na qual os participantes indicaram as bases de dados que consideravam mais relevantes para disponibilização. A pontuação foi atribuída de acordo com o percentual de participantes que indicaram cada base, considerando-se baixa relevância para percentuais inferiores a 50%, média relevância para percentuais entre 50% e 59,9% e alta relevância para percentuais iguais ou superiores a 60%. Dessa forma, os percentuais obtidos foram convertidos para a escala de 0 a 3 pontos, conforme os níveis de relevância estabelecidos.

Além disso, a demanda por informações na transparência passiva foi mensurada a partir da análise das solicitações de acesso à informação registradas pela Ufersa no período de 2015 a 2026 na plataforma Informa.BR. As solicitações foram classificadas de acordo com o conteúdo demandado e relacionadas às bases de dados previstas no PDA. A pontuação foi atribuída considerando a proporção de solicitações relacionadas a cada base em relação ao total de solicitações analisadas: 0 – não se aplica; 1 – baixa demanda (até 1%); 2 – média demanda (acima de 1% até 5%); e 3 – alta demanda (acima de 5%). Os demais critérios foram estabelecidos pela Comissão de Elaboração do PDA.



A seguir, apresenta-se a matriz de priorização, com as respectivas ordens de prioridade definidas a partir da pontuação obtida por cada base de dados.

Quadro 2: Matriz de priorização.

BASE DE DADOS	CRITÉRIOS								Total (valor * peso)	Ordem de prioridade de abertura
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II)	Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII)		
Peso	6	5	4	1	4	4	3	3		
Avaliador	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA	Comissão de elaboração do PDA		
Licitações	3	2	1	3	2	3	3	3	73	1
Contratos de prestação de serviços	3	2	1	3	2	3	2	2	67	2
Documentos Institucionais (PDI, PDA, PLS, PDTI)	2	1	2	3	3	2	3	3	66	3
Quantitativo de Servidores (servidores por categoria e classificação e afastados para capacitação, saúde.)	3	3	3	1	1	2	1	1	64	4
Alunos da Pós-Graduação (quantitativo de alunos por gênero necessidades especiais e raça)	2	3	3	2	1	3	1	1	63	5
Execução Orçamentária	3	3	1	3	1	3	1	1	62	6
Alunos da Graduação (quantitativo de alunos por gênero necessidades especiais e raça)	2	2	3	2	1	3	1	1	58	7
Atas de Registro de Preço	2	1	1	3	2	3	2	2	56	8

7. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

Os dados que constam no plano de ação deste PDA, serão publicados no portal da Instituição sob o endereço de internet (URL) <http://dadosabertos.ufersa.edu.br> e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esta publicação depende de operações de cunho técnico que serão executadas pela SUTIC e validados pelo Comitê de Governança Digital da UFRSA.

8. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

8.1 - SUSTENTAÇÃO

As versões futuras do PDA, suas atualizações e revisões deverão ser constituídas pelo **CGTI da UFRSA**, e a verificação da continuidade da publicação dos dados é de responsabilidade da SUTIC. A inclusão de novos dados deve partir de solicitação da comunidade (demandas externas) ou das Pró-reitorias (demandas internas) e encaminhadas ao CGTI para avaliação e publicação após revisão deste PDA.

O conteúdo dos dados, sua veracidade, atualização e integridade, são de inteira responsabilidade da unidade administrativa que o gera e que será acionada caso identifique-se divergência ou desconfiança de perda de qualidade.

8.2 - Monitoramento

O monitoramento e as ações que assegurem a publicização e atualização das informações do Plano de Dados Abertos da UFRSA serão de responsabilidade da autoridade designada nos termos do artigo 40 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelece parágrafo 4º, artigo 5º do Decreto nº 8.777/2016, que em consonância com referido Decreto corresponderá:

- Orientar as unidades acerca do cumprimento de normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações, se for o caso, sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos e as informações sobre os conjuntos de dados abertos no período, bem como o conjunto de dados com previsão de abertura para períodos seguintes e estatísticas relativas às consultas ou acessos aos dados divulgados.

Caberá a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) deliberar sobre disponibilização de informações contidas em base de dados, bem como acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, criando ou adequando sistemas que se tornem produtos do PDA, como consequência do

desenvolvimento do plano de ação do mesmo. Também será seu dever manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito da UFERSA, em colaboração com as demais unidades administrativas afetadas, assim como acompanhar o PDA quanto aos prazos, cronogramas e gestão da comunicação entre os envolvidos.

8.3 - Controle

O controle da execução do Plano de Dados Abertos será realizado ao longo de sua vigência, mediante o acompanhamento do cumprimento das ações, prazos e responsabilidades estabelecidos neste PDA. A vigência do Plano terá início a partir de sua publicação e será de dois anos, período durante o qual deverão ser acompanhadas a execução das ações previstas e a disponibilização dos conjuntos de dados definidos.

Durante esse período, eventuais atrasos, alterações ou necessidades de ajustes identificados no acompanhamento deverão ser avaliados pelas unidades responsáveis, de modo a possibilitar a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das ações previstas no Plano.

Ao final do período de vigência, os resultados obtidos deverão subsidiar a elaboração da versão subsequente do PDA, considerando as ações realizadas, as bases efetivamente

disponibilizadas, as necessidades de atualização e as demandas identificadas ao longo do período.

9. PLANOS DE AÇÃO

a. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.

Quadro 3: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.

AÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	BASE ABERTA?	META/PRAZO
Levantamento dos dados	Verificar junto a SUTIC a extração dos dados	SUTIC	NÃO	07/2026
Revisão do dados	Verificar a extração dos dados	SUTIC	NÃO	08/2026
Disponibilização dos dados	Disponibilizar os dados no portal	SUTIC	Sim	09/2026

- 
- b. Cronograma de abertura de bases: Registre a programação do órgão para a publicação das bases selecionadas durante o período de 2 anos, a contar da publicação do PDA, conforme o Art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

Quadro 4: Cronograma de abertura dos dados.

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE	META/PRAZO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO
Licitações	Processos licitatórios disponibilizados	Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços- DMS /PROAD	11/2026	Anual
Contratos	Contratos de prestação de serviços ativos	Divisão de Contratos- DICONT /PROAD	12/2026	Anual
Documentos Institucionais	Disponibilizar os documentos: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) Plano de Dados Abertos (PDA) Plano de Logística Sustentável (PLS) Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança-DIPAIG /PROPLAN	01/2027	Anual
Quantitativo servidores	Servidores por categoria e classificação e afastados para capacitação, saúde.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	02/2027	Mensal



Alunos da Pós-Graduação	Quantitativo de alunos por gênero necessidades especiais e raça	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	03/2027	Semestral
Execução orçamentária	Detalhamento dos Elementos de Despesa	Divisão de Orçamento/Proplan	04/2027	Trimestral
Alunos da Graduação	Quantitativo de alunos por gênero necessidades especiais e raça	Pró-Reitoria de Graduação	05/2027	Semestre
Convênios	Convênios Firmados pela instituição	Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais- DIPAI /PROPLAN	06/2027	Mensal
Atas de Registro de Preço	Atas de registro de preço firmadas pela instituição	Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços	07/2027	Mensal

- c. Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases: Registre a programação do órgão para a realização de ações de promoção, fomento, uso e reúso efetivo das bases de dados, pela sociedade e pelo governo, conforme o Art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

Quadro 5: Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases.

PRODUTO	ATIVIDADES	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	BASE ABERTA?	DATA/PERÍODO
Divulgação por e-mail	Enviar notificações para a comunidade sobre a atualização dos dados	SUTIC	Sim	10/2026
Divulgação na página eletrônica	Publicar na página eletrônica a informações sobre a atualização dos dados	ASSECOM	Sim	09/2026
Notificar as unidades	Notificar as unidades sobre a disponibilização de novos dados.	SUTIC	Sim	10/2026

10. ANEXOS

a. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA UFERSA

Quadro 6: Inventário de bases de dados.

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE / RESPONSÁVEL PELA BASE	BASE ABERTA?	DISPONÍVEL EM dados.gov.br ?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA (QUANDO APLICÁVEL)	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Contratos	Base de dados construída a partir de informações públicas de licitações que geram contratos que são celebrados entre a UFERSA e prestadores de serviços/materiais. Mantido e alimentado pela UFERSA. Estão envolvidos gestão contratual, documentação, fiscalização e controle de pagamentos.	Divisão de Contratos (PROAD)		Não.	Sempre que há uma alteração contratual, fiscalização ou pagamento.		Não
Compras/ Licitações	Base de dados construída a partir de informações dos processos de compras da universidade	Divisão de Compras (PROAD)		Não. Publicação está no cronograma do PDA 2019-2021	Atualizada constantemente pelas requisições oriundas das unidades administrativas e		Não

	(Licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de registro de preço) e das demandas requisitadas pelas unidades administrativas. Responsável por captar e analisar as demandas de compras de material e serviços e definir as modalidades de licitação conforme legislação vigente. Além de gerenciar saldos das atas de registros de preço geradas a partir de licitações.				operações diárias do setor de compras e licitações.		
Orçamento	Base de dados construída a partir de informações oriundas do SIAFI, integrando com as atividades da administração e execução orçamentária da UFERSA. Importa notas de empenho, notas de crédito e darfs do SIAFI para o SIPAC,	PROPLAN		Não	Essa base é alimentada de duas formas. Diariamente é extraído do STA informações de empenho, notas de créditos e DARF, que são importadas para o SIPAC. E também, pelas atividades diárias dos demais módulos do SIPAC (Cadastro de		Não

	onde os gestores realizam a gestão orçamentária interna e geral da universidade, fornecendo uma maior gestão e controle sobre o orçamento				notas fiscais, requisições de atas de registro de preço, pagamentos de contratos, distribuição orçamentária para unidades administrativas internas, ...)		
Protocolo	Base de dados construída pelas ações no SIPAC, registrando todos os processos administrativos e comunicação interna da UFERSA. Este também integra ao Protocolo Integrado do Governo Federal, enviando informações sobre os processos e suas movimentações. É realizada a gestão documental (conteúdos, tramitações, despachos e arquivamento), abrangendo Processos administrativos, Documentos e Memorandos	DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO		Não	Está base é alimentada pela própria divisão de protocolos, pelas unidades administrativas e por outros módulos do sistema, onde são abertos processos administrativos, como, processo de compra, processos de pagamento e outros. Essas informações são enviadas ao Protocolo Integrado do Governo Federal, mas é apenas o envio de abertura e tramitação. Não há integração, onde são baixados informações a partir deste sistema do		Sim

	Eletrônicos, conforme legislação vigente.				governo, todas as entradas de informações são feitas pela UFERSA.		
Auditoria	Base de dados contendo informações públicas de todos os módulos do sistema de gestão SIPAC para ser disponibilizado aos auditores internos ou externos, como por exemplo, TCU e a CGU.	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA		Não	Esta base é alimentada por todos os módulos utilizados no SIPAC.		Sim
Graduação	Base de dados construída para atender as demandas da PROGRAD (Pró-reitoria de Graduação), dos departamentos, dos cursos de Graduação, dos docentes e discentes da UFERSA objetivando auxiliar às atividades intrínsecas a Graduação sob todos os aspectos. O aluno regular da graduação ingressa na	Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD		sim	Esta base faz parte da rotina diária da Graduação, sendo atualizada sempre que há alguma interação do discente e/ou servidor que possua acesso ao módulo de Graduação.		sim

	Universidade através das possíveis formas de ingresso da instituição, tais como: SISU, transferência e portador de diploma. Ele possui matrícula e está vinculado a um curso regular. Esta modalidade de aluno constitui a maior parte do corpo discente da UFERSA.						
Lato Sensus	Base de dados construída a partir de informações do Lato Sensus. Essa base de dados possui todas as informações dos discentes do Lato, que estão cursando cursos de especialização na instituição. Essa base pertence ao Módulo do Lato Sensus. Esse módulo possibilita controlar e gerenciar os cursos de Lato existentes na Instituição. O gestor	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG		sim	Esta base faz parte da rotina diária do Lato Sensus, sendo atualizada sempre que há alguma interação do discente e/ou servidor que possua acesso ao módulo do Lato Sensus.		sim

	Lato pode realizar diversas operações administrativas enquanto o coordenador de curso gerencia o andamento de seu curso. A Pró-Reitoria de Pós Graduação é responsável pelo gerenciamento e ações aplicadas aos cursos Lato Senu.						
Stricto Senu	Base de dados construída a partir de informações do Stricto Senu. Essa base de dados possui todas as informações dos discentes do Stricto, que estão cursando cursos de Pós-graduação na instituição. Essa base de dados pertence ao Módulo do Stricto Senu. Esse módulo foi desenvolvido com a finalidade de auxiliar a PROPPG (Pró-reitoria	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG		sim	Esta base faz parte da rotina diária do Stricto Senu, sendo atualizada sempre que há alguma interação do discente e/ou servidor que possua acesso ao módulo do Stricto Senu.		sim

	de Pós-graduação da UFERSA), a gerenciar o contexto acadêmico dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. As principais funções deste Módulo são controlar o processo seletivo, a estrutura curricular, matrículas e emissão de diplomas.						
Pesquisa	Base de dados construída a partir de informações da Pesquisa da instituição. O seu objetivo é realizar a gestão da pesquisa. O módulo gerencia os fluxos de projetos de pesquisa, congressos de iniciação científica, grupos de pesquisa, relatórios de produção intelectual, comissões de pesquisa dentre outras operações. Se relaciona diretamente com o Módulo	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG		sim	Esta base faz parte da rotina da pesquisa da instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas à pesquisa, como submissão e gerência de projetos de pesquisa.		Não

	Produção Intelectual, Portal do Docente e Portal do Discente						
Extensão	Base construída para atender as demandas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC e faz parte do módulo de extensão. O Módulo Extensão do SIGAA tem o objetivo de gerenciar as Ações de Extensão existentes na Instituição. As ações de extensão são divididas em: Curso, Evento, Programa, Projeto e Produto.	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC		Não. Publicação está no cronograma do PDA 2019-2021	Esta base faz parte da rotina da extensão na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas a extensão, como submissão e gerência das ações de extensão.		não
Monitoria	Base construída para atender as demandas PROGRAD (Pró-reitoria de Graduação)/Setor Pedagógico na gerência dos projetos de monitoria. O Programa de Monitoria da UFRSA é uma ação institucional direcionada à melhoria	Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD (Setor Pedagógico)		não	Esta base faz parte da rotina da monitoria na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas a monitoria, como submissão e gerência de projetos de monitoria.		não

	do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação. E seus objetivos são: Contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação; Oportunizar o interesse do estudante pela docência;						
Ensino Distância	a Base construída para atender as demandas do Núcleo de Educação à Distância (NEaD/UFERSA) na gerência dos cursos na modalidade EaD e faz parte do módulo de ensino a distância. O módulo de ensino a distância permite o gerenciamento das atividades acadêmicas no âmbito dessa modalidade de ensino, realizado pela UFERSA.	Núcleo de Educação à Distância (NEaD/UFERSA)		sim	Esta base faz parte da rotina do EaD na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas a EaD, como matrícula e atividades dos cursos à distância.		sim

Assistência ao Estudante	Base construída para atender as demandas da Pró-reitoria de Assistência ao Estudante - PROAE e pertence ao Módulo de Assistência ao Estudante. O Módulo Assistência ao Estudante foi criado com o intuito de automatizar a assistência a estudante de baixa renda familiar, propiciando condições de frequentar e concluir os cursos oferecidos pela UFERSA, através de programas específicos como: Bolsa de Residência, Bolsa Alimentação, Auxílio Transporte, entre outros.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE		sim	Esta base faz parte da rotina da assistência estudantil na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas a essa assistência, como concessão de bolsas e auxílios.		não
Ouvidoria	Base construída para atender as demandas da Ouvidoria da UFERSA e pertence ao Módulo de Ouvidoria. O	Ouvidoria da UFERSA		Não. Publicação está no cronograma do PDA 2019-2021	Esta base faz parte da rotina da Ouvidoria na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades		sim

	módulo Ouvidoria é um canal de comunicação da comunidade interna da UFERSA e comunidade externa, permitindo encaminhar sugestões, reclamações, queixas, apresentar denúncias, críticas e elogios, onde é possível a comunidade interna acompanhar o andamento da sua solicitação.				relacionadas a ouvidoria como abertura e acompanhamento de manifestações da comunidade acadêmica.		
Bibliotecas	Base construída para atender as demandas do Sistema de Biblioteca da UFERSA (SISBI) e pertence ao Módulo de Biblioteca. Esse Módulo tem o objetivo de controlar a chegada de novos livros, catalogação e empréstimos.	SISBI - UFERSA		Não. Publicação está no cronograma do PDA 2019-2021	Esta base faz parte da rotina das Bibliotecas na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas ao módulo de bibliotecas, tais como: catalogação e circulação de livros.		não
Diplomas	Base construída para atender as demandas de impressão e registro	Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD/Pró-		não	Esta base é atualizada sempre que á registro		não

	de diplomas da UFERSA e pertence ao módulo de diplomas. Esse módulo permite gerenciar o processo de emissão de diplomas para os diversos níveis de ensino. É possível cadastrar o livro de registro de diplomas, emitir diplomas de forma coletiva e individual, segunda via entre outras funcionalidades.	Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG			e/ou emissão de diplomas na instituição.		
Central de Estágios	Base construída para atender as demandas do módulo de central estágios. Esse módulo permite solicitar convênios de estágio para que sejam analisados pela instituição. Com os convênios cadastrados é possível cadastrar ofertas de estágio para os discentes possam visualizar, gerenciar	Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD		não	Esta base faz parte da rotina da gerência de estágios na instituição, sendo atualizada sempre que há atividades relacionadas ao módulo de estágios, tais como: solicitação de novo convênio de estágio.		não

	estágios entre outras funcionalidades.						
SISU UFERSA	Base construída para atender as demandas do módulo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da UFERSA. O SiSU é usado como única forma de acesso às vagas iniciais dos cursos de graduação presenciais da UFERSA. O módulo do SISU permite Importação, Convocação e Classificação dos candidatos do processo seletivo.	Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD		não	Esta base faz parte da rotina da gerência dos processos seletivos da instituição para provimento de vagas de cursos presenciais.		não
Avaliações Acadêmicas	Base construída para atender as demandas do módulo de Avaliações Acadêmicas da instituição. Esse módulo permite gerenciar as avaliações realizadas pelos docentes e discentes da Instituição. Esse	Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD		não	Esta base sempre é atualizada nos períodos de avaliação definidos no calendário institucional. Em geral no início e fim do semestre letivo.		sim

	processo tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social.						
Avaliação Funcional	Base de dados que contém as informações de avaliações dos servidores técnico-administrativos da instituição. Essas informações servem, dentre outras, para conceder a progressão por mérito dos servidores ou não, bem como para concessão ou não da estabilidade após conclusão do estágio probatório.	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP)		não	Esta base é atualizada sempre que uma nova vaga está disponível para remoção entre os campi da instituição.		não
Administração de Pessoal	Base de dados contendo informações cadastrais do SIGRH	Divisão de Administração de Pessoal (DAP)		Não. Publicação está no	Essa base é atualizada esporadicamente, somente quando se faz		sim

	que são utilizadas como valores padrão no sistema, tais como tipos de atividade, de cargo, de rubrica e de ocorrência.			cronograma do PDA 2019-2021	necessária alteração de algum dos parâmetros do sistema.		
Banco de Vagas	Base de dados que contém informações de novas vagas e processos seletivos de remoção de servidores técnico-administrativos entre os campi.	DAP (Divisão de Administração de Pessoal)		não	Essa base é atualizada sempre que um novo servidor ingressa na instituição ou quando muda de localização.		não
Cadastro de pessoal	Base de dados constituída de informações cadastrais dos servidores da instituição, contendo, entre outras informações, dados pessoais, endereço e contato, dados acadêmicos e de sua formação e dados funcionais.	Divisão de Administração de Pessoal (DAP)		sim	Esta base é atualizada sempre que um novo servidor ingressa na instituição ou quando algum de seus dados é alterado.		sim
Férias	Base de dados contendo todas as informações de férias	Divisão de Administração de Pessoal (DAP)		não	Esta base é atualizada diariamente, sempre que um servidor registra		sim

	relativas ao servidor, desde as solicitações em si até as férias que já foram usufruídas.				uma entrada ou saída do sistema, bem como quando o servidor cadastrar uma ocorrência ou o gestor da unidade realizada a aceitação ou não da referida ocorrência.		
Frequência	Base de dados constituída por informações de registros de frequência (ponto eletrônico) dos servidores da instituição.	Divisão de Administração de Pessoal (DAP)		não	Esta base é atualizada sempre que há uma nova concessão de plano ou algum tipo de alteração em plano de saúde já existente.		sim
Plano de Saúde	Base de dados de informações relativas a plano de saúde, tais como informações de solicitação e concessão do plano, comprovantes dos servidores com gastos relativos aos seus respectivos planos e valores pagos aos servidores como forma de restituição.	Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS)		não	Esta base é atualizada pelo menos uma vez ao ano, quando é aberto um novo processo de Gestão do Desempenho Humano (GDH). Durante esse período os servidores realizam a auto-avaliação, avaliação entre pares, avaliação dos subordinados pela chefia imediata e avaliação da chefia		sim



					imediate	pelos		
					subordinados.			



b. REFERÊNCIAS

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto Nº 9.903, DE 8 DE JULHO DE 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;
- A Resolução nº 3 de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016, Lei de Acesso à Informação (LAI);
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a consolidar uma Política de Dados Abertos;
- Os Planos Nacionais de Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), regulados pelo Decreto s/nº de 15 de novembro de 2011;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING7 - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção e privacidade e estabelecendo diretrizes para a transparência e a divulgação de informações em conformidade com a legislação vigente;
- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, por meio da transformação digital, da transparência, da inovação e da disponibilização de dados em formato aberto.



c. GLOSSÁRIO

- **CGD** – Comitê de Governança Digital
- **CGINDA** – Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
- **CGTI** – Comitê de Governança de Tecnologia da Informação
- **e-MAG** – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
- **e-PING** – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
- **e-VoG** – Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico
- **INDA** – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
- **LAI** – Lei de Acesso à Informação
- **LGPD** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- **OGP** – Open Government Partnership (Parceria para Governo Aberto)
- **PDA** – Plano de Dados Abertos
- **PDI** – Plano de Desenvolvimento Institucional
- **PDTI** – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
- **PROAD** – Pró-Reitoria de Administração
- **PROAE** – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- **PROEC** – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
- **PROGEPE** – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- **PROGRAD** – Pró-Reitoria de Graduação
- **PROPLAN** – Pró-Reitoria de Planejamento
- **PROPPG** – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- **SIN** – Superintendência de Infraestrutura
- **SIC** – Serviço de Informação ao Cidadão
- **SUTIC** – Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **TIC** – Tecnologia da Informação e Comunicação